



Comprovante de Publicação

Nº: 23647

Identificação: 5035/2014

Data/Hora Veiculação: 11/12/2014 16:59

Data Publicação : 12/12/2014

Ato: PARECER Nº 003/2014

Assunto: PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO COLÉGIO SÃO VICENTE DE PAULO

Tipo: Parecer

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo.

Completo

MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) PARECER CME/ARAUCÁRIA Nº 03/2014 APROVADO EM: 07/10/2014 COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL ? Portaria 06/2014 CME INTERESSADO: Colégio São Vicente de Paulo MUNICÍPIO DE: ARAUCÁRIA / ESTADO DO PARANÁ ASSUNTO: Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo. COORDENADORA: Conselheira Elenir Aparecida Kern Gerber RELATORIA COLETIVA 1 HISTÓRICO A Secretaria Municipal de Educação de Araucária (SMED/Araucária) encaminhou a este Conselho o Processo nº 001/2013, no dia 09/05/2013 referente a Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo, para análise e Parecer deste Conselho. A Comissão Permanente de Educação Infantil analisou o referido Processo, na data de 17/05/2013 e solicitou que o mesmo retornasse à Secretaria Municipal de Educação para que se acrescentasse o Parecer da Comissão Permanente de Verificação da SMED, designada pelo Decreto Municipal nº 26.241/2013. O Processo nº 001/2013 retornou na data 01/07/2013, após a vistoria da Comissão Permanente de Verificação da SMED, a qual informa que procedeu a verificação in loco e é de Parecer Favorável à concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente. A Comissão Permanente de Educação Infantil analisou o referido Processo, na data de 02/08/2013 e solicitou que retornasse a SMED para o cumprimento de cotas, tendo em vista que a Licença da Vigilância Sanitária e o Certificado Positivo de Vistoria do Corpo de Bombeiros estavam com a validade vencida, conforme exigido na Resolução CME/Araucária Nº03/2007. O processo 001/2013 retornou ao CME em 03/09/2014. A Comissão Permanente da Educação Infantil reuniu-se em 17/09/2014 e deu Parecer Favorável ao Pedido de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo, tendo em vista que todas as cotas estavam cumpridas. MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) 2 VOTO DOS RELATORES Tendo em vista o artigo 13 da Resolução CME/Araucária nº 03/2007, decidimos pela concessão da Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do Colégio São Vicente de Paulo por um prazo de 3 (três) anos a partir da publicação de ato de autorização expedido pela SMED. Em decorrência da Autorização de Funcionamento do Colégio São Vicente de Paulo, regulariza-se o período ausente de Autorização de Funcionamento, ficando convalidados todos os atos escolares praticados desde o início do ano de 2013 até a presente data. O Processo deverá ser devolvido à Unidade Educacional para constituir acervo e fonte de informação. É o Parecer. Araucária, 07 de outubro de 2014 Conselheira Eliane Aparecida Alves Presidente Elenir Aparecida Kern Gerber Coordenadora da Comissão Permanente de Educação Infantil Relatoria Coletiva 3. VOTO DOS CONSELHEIROS CONCLUSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL A Comissão aprova por unanimidade o presente Parecer. Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes
Tonegawa..... Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern
Garber..... Conselheira Titular Eliane Aparecida
Alves..... Conselheira Suplente Fernanda Lima do
Amaral..... MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA ESTADO DO PARANÁ CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO (criado pela Lei Municipal nº 1527/2004) Conselheira Suplente Ivania Rosa de
Jesus..... Conselheira Titular Laís Souza
Ruffato..... Conselheira Titular Marcia Lisete dos Reis
Lima..... Conselheira Suplente Rosimeri Isabel Rogiski
..... CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/ARAUCÁRIA Em conclusão: O Plenário
acompanha a decisão da Comissão Permanente de Educação Infantil e aprova o presente Parecer. Conselheiro Suplente Antônio
Kubis..... Conselheira Titular Ariéte Maria Fernandes
Tonegawa..... Conselheira Titular Carla Dutra
Peller..... Conselheira Titular Elenir Aparecida Kern
Gerber..... Conselheira Titular Eliane Aparecida
Alves..... Conselheira Suplente Fernanda Lima do
Amaral..... Conselheira Suplente Gilmar dos Santos
Bay..... Conselheiro Titular José Afonso
Strozzi..... Conselheira Suplente no Exercício da Titularidade Karen Cristiane

Kampa..... Conselheira Titular Lais Souza Rufatto..... Conselheira
Titular Maria Aparecida Marinho Grassi..... Conselheira Suplente Maria Madalena
Exterchotter..... Conselheira Titular Maria Terezinha
Piva..... Conselheira Suplente Soeli do Rocio Nunes
Lechinhoski.....